

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14/03/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 10.503.421/0001-99 com endereço na Rua Mateus Leme, nº 2325, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.530-010, neste ato representado pelo Sr José Carlos Fernandes, inscrito no CPF nº 332.858.379-34 e portador do RG nº 1.958.663 SSP/PR, conforme relação em anexo.
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2016.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Material Esportivo**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 011/2016.
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **7.** O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ata 045/2016



ESTADO DO PARANÁ

- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Ata 045/2016 2



ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado guando:

- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2016.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA **ÓRGÃO GERENCIADOR**

MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA - ME SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 045/2016



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

Signatário da Ata: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA - ME

Relação de objetos registrados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Bola de futebol de campo, diâmetro: 68/70 cm, peso: 420/445 gr. com 8 gomos, termotec confeccionada em PU ULTRA 100%, com camada NeoGel, miolo slip system removível e lubrificado, câmara arbility.	Penalty	20	Un	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
03	Rede de futebol de campo fio em polipropileno (nylon seda) de alta resistência, 4mm com proteção UV, medidas oficiais (7,50 x 2,50 x 2,00 m, malha 15x15, colméia sem nó.	Master rede	04	Par	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
09	Bola de Vôlei Mva 200 Oficial CBV Fabricada em PVC, com 68 cm de circunferência e 260/280 gramas. Pressão: 4.5 LBS Aprovada pela FIVB.	Mikasa	10	Un	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
12	Antena para rede de voleibol confeccionada em Fiber glass pintada em vermelho e branco.	Pangué	04	Par	R\$ 45,00	R\$ 180,00
13	Bola de Beach Soccer Oficial, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro de 68/69 cm, peso 420/450 gramas Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Penalty	05	Un	R\$ 90,00	R\$ 450,00
18	Cones de sinalização. Dimensões: 50 cm de altura. Material borracha. Core: Preto com amarelo.	Novel	20	Un	R\$ 16,00	R\$ 320,00
20	Bola de borracha nº 3 para betes.	Silme	100	Un	R\$ 2,50	R\$ 250,00
21	Birimbal grande vernizado.	Gope	10	Un	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
22	Atabaque Tonel 100x10 corda c/suporte de chão.	Gope	03	Un	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
23	Rede de proteção para quadra poliesportiva fio 3,00mm em polipropileno (nylon seda), malha 12x12, colméia sem nó, com 400 m², cada, com instalação e acessórios para instalação.	Master Rede	04	Un	R\$ 4.090,00	R\$ 16.360,00
26	Bola de Handebol H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ULTRA grip, forro multiaxial, câmara airbility, miolo slip system, lubrificado e removível, com peso entre 425 a 475 gramas, circunferência entre 58 a 60 cm, oficial da Confederação Brasileira de Handebol.	Penalty	20	Un	R\$124,00	R\$ 2.480,00
27	Bola de Vôlei matrizada, diâmetro: 65/67 cm, peso: 260/280 gr, câmara airbility com 18 gomos, confeccionada em Microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela CBV e Federação Internacional de Vôlei (FIVB).	Penalty	30	Un	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
30	Massa Gr oficial em pvc.	Dicat	10	Par	R\$ 42,00	R\$ 420,00
31	Fita GR 3m em cetim.	Dicat	10	Un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
34	Step em EVA med. 0,90x0,28x10cm.	Haiti	30	Un	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
	TOTAL R\$ 40.777,					
(Quarenta mil setecentos e setenta sete mil reais)						

Ata 045/2016 4